



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of. Pres. nº 504/09-CEC

Brasília, 09 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Edifício Principal

Assunto: Proposição com pareceres divergentes.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 2.727-A/2007**, do Senado Federal, que “*autoriza o Poder Executivo criar a Escola Agrotécnica Federal de São Miguel do Guaporé, no Estado de Rondônia*”, despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação e Cultura, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea “g”, inciso II do referido art. 24.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**  
Presidente